

LICITAÇÃO CAIXA Nº 10º/(2022)

A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, por meio do leiloeiro Público Oficial, **VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO**, matrícula 012/1996, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, venderá em Licitação CAIXA os seguintes bens móveis:

Lote	Descrição	Estado de Conservação	Preço Mínimo R\$	Taxa de Pátio R\$
02	RENAVAM 345672224 PLACA EIS9040 SAVEIRO 1.6 CE CROSS 2011/2012 CHASSI 9BWLB05U1CP090716	DOCUMENTADO	R\$ 17.000,00	R\$ 1.170,00
03	RENAVAM 558528031 PLACA KRM5A84 VOLVO/VM 270 6X2R 2013/2013 CHASSI 93KP0R1C9DE142231	DOCUMENTADO	R\$ 73.000,00	R\$ 1.053,00
04	RENAVAM 1108371881 PLACA QIF6761 SIENA ATTRACT 1.0 2016/2017 CHASSI 9BD19713NH3322069	DOCUMENTADO	R\$ 23.400,00	R\$ 1.300,00
05	RENAVAM 1063504616 PLACA QHI2537 208 ALLURE 2015/2016 CHASSI 936CLYFY1GB005189	DOCUMENTADO	R\$ 26.200,00	R\$ 1.300,00
06	RENAVAM 547391706 PLACA AXB6545 HR HDB 2012/2013 CHASSI 95PZBN7KPDB050592	DOCUMENTADO	R\$ 22.000,00	R\$ 2.700,00
07	RENAVAM 390714712 PLACA OHD1E29 MARCOPOLO/VALARE V8 ON 2011/2012 CHASSI 93PB26G30CC039512	DOCUMENTADO	R\$ 28.475,60	R\$ 2.700,00
08	RENAVAM 1073113911 PLACA PJR3A12 RENAULT/LOGAN EXPR 16M 2015/2016 CHASSI 93Y4SRD64GJ977680	DOCUMENTADO	R\$ 32.000,00	R\$ 1.170,00
09	RENAVAM 215806670 PLACA ADP5A11 GM/ASTRA HB 4P ADV 2010/2011 CHASSI 9BGTR48C0BB121241	DOCUMENTADO	R\$ 12.000,00	R\$ 1.170,00
10	RENAVAM 834608936 PLACA KJH5877 ZAFIRA COMFORT 204/2005 CHASSI 9BGTS75W05C117963	SUCATA	R\$ 500,00	R\$ 1.300,00

11	RENAVAM 536928568 PLACA IUI3B58 I/PEUGEOT 308 FELINE 2013/2013 CHASSI 8AD4CRFJWDG082934	DOCUMENTADO	R\$ 19.000,00	R\$ 1.170,00
12	RENAVAM 463453476 PLACA ITA5I79 CHEVROLET/ COBALT 1.4 LTZ 2012/2012 CHASSI 9BGJC69X0CB291448	DOCUMENTADO	R\$ 16.000,00	R\$ 1.170,00
13	RENAVAM 405505167 PLACA NZK3A66 TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX 2011/2012 CHASSI 9BRBD48E3C2559211	DOCUMENTADO	R\$ 23.000,00	R\$ 1.170,00
14	RENAVAM 463230078 PLACA AVH8A99 FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 2012/2013 CHASSI 9BD197132D3002660	DOCUMENTADO	R\$ 15.000,00	R\$ 1.170,00
15	RENAVAM 879365145 PLACA ANP4B02 MEGANE PRI 20S 2005/2006 CHASSI 8A1LA1D356L655635	DOCUMENTADO	R\$ 5.000,00	R\$ 1.053,00
16	RENAVAM 196925975 PLACA EAA8F75 HONDA/FIT LX FLEX 2010/2010 CHASSI 93HGE6850AZ202428	DOCUMENTADO	R\$ 20.000,00	R\$ 1.053,00
17	RENAVAM 584689683 PLACA BOC7E21 GM/ KADETT SL 1990/1990 CHASSI 9BGKT08VLLC323817	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 1.053,00
18	RENAVAM 558532098 PLACA LUN5F38 VOLVO/ VM 270 6X2R 2013/2013 CHASSI 93KP0R1C9DE142328	DOCUMENTADO	R\$ 65.000,00	R\$ 2.430,00
19	RENAVAM 821039164 PLACA ALN2B89 FORD/ FIESTA 2004/2004 CHASSI 9BFZF10B748170740	DOCUMENTADO	R\$ 2.500,00	R\$ 1.053,00
20	01 RETRANSMISSOR DE TV MODELO G5D-6S,COM10WPS,	MATERIAL	R\$ 900,00	
21	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MATERIAL	R\$ 125.000,00	
22	Impressora processadora de papel fotográfico MPF 2030 S	MATERIAL	R\$ 850,00	

	Edital de			

19.569 v00

Os bens estarão expostos à visitação pública entre os dias 12 de SETEMBRO de 2022 e 15 de SETEMBRO de 2022, das 09h às 17h, no seguinte endereço: CONSULTE NO SITE O LOCAL DE EXPOSIÇÃO DE CADA LOTE.

Condições da Licitação:

1- DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO

1.1 – Data e hora da Sessão: 16/09/2022 a iniciar-se às 17 h.

1.2 - Local da Sessão: Av. Eng. Emiliano macieira nº 05, Br 135 km07, Bairro Maracanã, São Luis ma, Cep: 65.095-602

1.3 – Site do Leiloeiro: www.vipleiloes.com.br

2- DA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação, empregados da CAIXA que atuem na SUBAN, SUCPF e SUADI, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

2.3 - Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUBAN, SUCPF, SUADI e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

2.4 - As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;

- CPF;

- comprovante de endereço;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

2.5 - As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ
- Ato Constitutivo e as devidas alterações;
- CPF e Identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada de documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

3- DOS LANCES

3.1 – Os interessados em participar da Licitação CAIXA, sob a modalidade de Disputa ABERTA, poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

3.2 - A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local da licitação, na data e horários estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

3.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados na licitação pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

3.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 1.1.

3.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.3, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

3.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

3.3.3 – Ao optar por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.4 - Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

3.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação na licitação (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 2.3 e 2.4 essenciais para a participação na licitação.

3.5.1 – Na modalidade presencial a apresentação dos documentos ocorre no início da

sessão da licitação. Edital de

3.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

3.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 2.3 e 2.4, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação na licitação CAIXA, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4- DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento relativo ao lote arrematado será à vista, em moeda nacional, no ato da licitação.

4.2 – No ato da licitação o arrematante paga o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

4.2.1 - O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

4.3 - Os pagamentos no ato far-se-ão em dinheiro e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e outro referente ao pagamento do lote, incluindo-se neste último, a taxa de pátio.

4.3.1 - Só serão acatados cheques de emissão do arrematante, e as arrematações pagas através de cheques somente serão liberadas para entrega após a compensação bancária.

4.4 - O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato da licitação implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

5- DA RETIRADA DOS BENS

5.1 - Os arrematantes deverão retirar os bens arrematados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da licitação, mediante apresentação da Nota de Venda do Leiloeiro, devidamente quitada. Findo esse prazo, será cobrada do arrematante multa equivalente a 1,0% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação.

5.2 - A retirada e o transporte dos bens arrematados serão de inteira responsabilidade do arrematante, não se responsabilizando a CAIXA por eventuais acidentes pessoais ou materiais que possam ocorrer na movimentação e transporte do material adquirido.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

6.2 - Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer da licitação serão resolvidas, imediata e exclusivamente, pelo leiloeiro. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

6.3 - Os bens são vendidos no estado de uso, conservação e local em que se encontram, não cabendo à CAIXA, nem mesmo ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos do bem arrematado.

6.4 - O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

6.4.1 – O prazo para a transferência de propriedade do veículo deverá ocorrer na forma da legislação pertinente, ou seja, “no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias”, conforme art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23/09/1997.

6.5 - O valor da Taxa de Pátio será cobrado pelo LEILOEIRO ao arrematante e não compõe o valor do lance ofertado, sendo de total responsabilidade do LEILOEIRO a cobrança bem como o recebimento desse valor diretamente do arrematante.

6.5.1 - A CAIXA se isenta de qualquer responsabilidade quanto a cobrança, recebimento ou devolução de valores referente a Taxa de Pátio. Em caso de distrato/desistência ou decisão judicial, a responsabilidade pela devolução dos valores é do LEILOEIRO, bem como a responsabilidade sobre quaisquer questionamentos referentes a essa cobrança;

6.6 – A participação na licitação obriga o arrematante, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital, não cabendo alegação do seu desconhecimento para eventual descumprimento das obrigações delas decorrentes.

6.7 - Em nenhuma hipótese será aceita desistência por parte do arrematante.

6.8 - As Notas de Venda do Leiloeiro serão extraídas em nome do Licitante vencedor, identificado no ato da licitação.

6.9 - Não acudindo interessados nos bens incluídos nesta licitação, a CAIXA poderá levá-los, no todo ou em parte, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao preço mínimo estabelecido, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

6.10 - A CAIXA reserva-se ao direito de retirar, em até 24(vinte e quatro) horas antes da licitação, quaisquer lotes, ou partes desses, que vier a considerar inalienáveis.

6.11 - Fica eleito o foro da Comarca de____para dirimir quaisquer dúvidas.



- Informações na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEPAT, telefones (11) 3176-1200 ou por meio de contato com o Sr. Leiloeiro, (VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO), pelo(s) telefone(s) 11 3777-0573.

7 - CONSTA DESTE EDITAL

7.1 – ANEXO I – AVISO DE VENDA.

SAO LUIS MA e 31 de AGOSTO DE 2022

Local/data

Assinatura do membro da CPA

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do membro da CPA

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do presidente da CPA

CPF: _____

Nome: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br

Licitação Caixa de Bens Móveis – Disputa Aberta

Anexo I – AVISO DE VENDA

Licitação CAIXA nº ____/____/____

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, por meio da Centralizadora Nacional Patrimônio e Bens de Terceiros - CEPAT, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, os bens móveis discriminados na licitação, no estado de uso, conservação e local em que se encontram.

A Licitação CAIXA, sob a modalidade de Disputa ABERTA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de ____/____/____ até ____/____/____ em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em____, na Centralizadora Nacional Patrimônio e Bens de Terceiros - CEPAT, Avenida Paulista, 750, Bela Vista, São Paulo, SP e horário e no escritório do Leiloeiro, no endereço nome completo do leiloeiro, horário e site.

A licitação estará disponível também no período de ____/____/____ até ____/____/____ no (a)____).

A Licitação realizar-se-á no dia / /____, às horas, no local, com apresentação de lances na modalidade presencial ou internet.

Assinatura sob carimbo da Gerência de Centralizadora Nacional Patrimônio e Bens de Terceiros - CEPAT
19.569 v00